



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3325/2016

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.784.000,00 (Hum milhão, setecentos e oitenta e quatro mil reais)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 1.784.000,00 (Hum milhão, setecentos e oitenta e quatro mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.-Gabinete do Prefeito

02.01.03.-Fundo dos direitos da criança e adolescente

25 - 339030.01.-Material de consumo R\$ 3.000,00

28 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 10.000,00

02.03.-Departamento Educação Municipal

02.03.02.-Ensino Fundamental

74 - 339030.01.-Material de consumo R\$ 40.000,00

02.03.04.-Educação Geral

104 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 200.000,00

02.04.-Procuradoria dos negócios jurídicos

02.04.01.-Procuradoria dos negócios jurídicos

105 - Sentenças judiciais R\$ 50.000,00

02.05.-Departamento de Finanças

02.05.01.-Departamento de Finanças

119 - 469071.01.-Principal da dívida contratual resgatada R\$ 110.000,00

02.06.-Departamento de Esportes e Lazer

02.06.01.-Departamento de Esportes e Lazer

127 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 30.000,00

02.09.-Departamento de obras, viação e serviços

02.09.01.-Departamento de obras, viação e serviços

160 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 645.000,00

02.10.-Fundo Municipal de Saúde

02.10.01.-Fundo Municipal de Saúde

177 - 319011.05.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 250.000,00

186- 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 200.000,00

187- 339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 40.000,00

204 - 319011.05.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 80.000,00

210 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 10.000,00

02.11.-Fundo Municipal de Assistência Social

02.11.01.-Fundo Municipal de Assistência Social

332 - 339030.05.-Material de consumo R\$ 5.000,00

344 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 20.000,00



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

347 -	339030.05.-Material de consumo	R\$	10.000,00
387 -	339030.05.-Material de consumo	R\$	5.000,00
02.14.-Departamento de Recursos Humanos			
02.14.01.-Departamento de Recursos Humanos			
265 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	6.000,00
02.17.-Departamento de meio ambiente			
02.17.01.-Departamento de meio ambiente			
279 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$	50.000,00
282 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 1784.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.-Departamento de Gestão administrativa			
02.02.01.-Departamento de Gestão Administrativa			
30 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ -	804.000,00
02.09.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos			
02.09.01.-Departamento de Obras, viação e serviços urbanos			
155-	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ -	980.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ -1.784.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 03 de Outubro de 2016.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.-

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -
Diretora